

TERMO ADITIVO Nº 50, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, para execução de obra, em regime de empreitada por preço global, de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pedras irregulares em vias públicas, com área total de intervenção de 18.670 m², com recursos com recursos provenientes do Governo do Estado (Programa Pavimenta – processo n.º 21/2600-0000205-5), e com contrapartida do Município.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL – MÁRCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, nº 96, nesta cidade, e de outro lado a CONSTRUTURA CONTINENTAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.381.943/0001-04, com sede à Rua Mostardeiro, nº 777 sala 1401, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90430-001, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 015.953.040-70, residente e domiciliado à Rua Tito Lívio Zambecari, nº 515, Apartamento 201, Bairro Mont Serrat, CEP 90450-231, em Porto Alegre/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem como objeto a concessão de REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMIERA: O valor global do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro é R\$ 1.527.135,10 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro vigoram a partir da presente data.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Objeto da contratação após o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

ITE M	FONTE	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	VALOR SINAPI 01/2022	VALOR SINAPI 04/2022	PORCENTA GEM VARIANTE ENTRE OS MESES (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	SINA PI-I	481 3	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (N.22) ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	R\$ 805,01	R\$ 805,01	0
2			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ			
2.1	SICR O II	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 11.066,41	R\$ 12.256,40	10,75
2.2	SINA PI	998 14	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	R\$ 39.197,42	R\$ 36.406,50	-7,12
2.3	SINA PI	964 02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	R\$ 58.216,29	R\$ 62.917,90	8,08
2.4	SINA PI	959 96	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	R\$ 525.146,43	R\$ 748.549,15	42,54
2.5	SINA PI	964 02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	R\$ 27.970,01	R\$ 30.228,90	8,08
2.6	SINA PI	959 95	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	R\$ 397.429,35	R\$ 591.016,25	48,71
2.7	SINA PI	979 16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. AF_07/2020	R\$ 33.405,75	R\$ 36.075,52	7,99
3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.1	SINA PI	729 47	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	R\$ 8.880,46	R\$ 8.879,47	-0,01
VALOR TOTAL DA OBRA				R\$ 1.102.117,13	R\$ 1.527.135,10	38,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMIERA: De acordo com a planilha constante da cláusula anterior, o valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o reequilíbrio-econômico financeiro dos preços do contrato, é de R\$ 425.017,97 (quatrocentos e vinte e cinco mil dezessete reais e noventa e sete centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro é acrescido aos preços da execução dos serviços nas proporções constantes nas planilhas orçamentárias, conforme sejam executados os boletins de medição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- DESPESA: 1345 – 4490.51.99.01.00.00 – OBRAS EM RUAS:
- 08.01.15.451.0411.1081.0001 - Expansão da infraestrutura de vias urbanas e rurais
 - Dotação reduzida: 11545 – Obras e instalações;
 - 08.01.15.451.0411.1081.1211 - Expansão da infraestrutura de vias urbanas e rurais
 - Dotação reduzida: 115556– Obras e instalações;
 - 08.01.15.451.0411.1081.3000 - Expansão da infraestrutura de vias urbanas e rurais
 - Dotação reduzida: 18226– Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo se dá a requerimento da CONTRATADA, devidamente fundamentado e justificado, com autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal na alínea d, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SUBCLÁUSULA PRIMIERA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 24 de junho de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Construtora Continental de São Paulo
Hélio Antônio Amaral Militz Júnior
Contratada

